



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 56 /2020/GME-ME

Brasília, 20 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

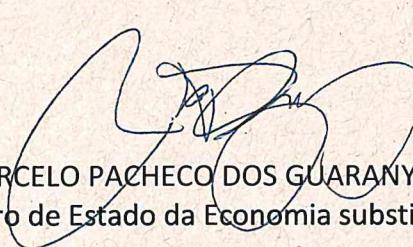
**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1844/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca do resultado da auditoria contratada pelo BNDES para apurar possível prejuízo financeiro ao banco na operação que aportou dinheiro à JBS”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (5931916), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Ministro de Estado da Economia substituto

|   |        |
|---|--------|
| <b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>  |        |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. |        |
| Em 20/01/2020 às 17 h 50  |        |
| Lyra  | 893114 |
| Servidor  | Ponto  |
|    |        |
| Portador  |        |





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

**Processo nº 12100.107038/2019-81**

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (5630489), encaminho resposta elaborada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social contida no Ofício 02/2020-BNDES/AGOV/DEALEG (5931900).

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente  
JEFERSON LUIS BITTENCOURT  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luis Bittencourt, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 15/01/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5931916** e o código CRC **60F0CF6E**.

---

**Referência:** Processo nº 12100.107038/2019-81.

SEI nº 5931916



Ofício nº 02/2020 – BNDES/AGOV/DEALEG

Brasília, 13 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

**PEDRO MARCANTE ARRUDA DOS SANTOS**  
Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
70048-900 Brasília – DF

Ref.: Mensagem eletrônica do Ministério da Economia, de 18/12/2019.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1844/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio

Senhor assessor,

1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 1844/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminhado a este Banco pelo Ministério da Economia, por mensagem eletrônica, em 18/12/2019, envio a Nota AIC/SUP nº 001/2020 – BNDES, de 10/01/2020, elaborada pela Área de Integridade e Compliance - AIC do BNDES.
  
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MAURÍLIO GUIGNONI DUTRA

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos e Institucionais  
Área de Governo e Relacionamento Institucional

Nota AIC/SUP nº 001/2020

Em 10/01/2020

**Assunto: Resposta ao requerimento de informação nº 1844/2019 ("Requerimento 1844")**

Por meio do Requerimento 1844/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, foi solicitada a prestação de informações relacionadas à auditoria contratada pelo BNDES para apurar possível prejuízo financeiro ao Banco na operação que aportou dinheiro à JBS. A presente nota tem objetivo de formalizar as respostas às questões levantadas no referido Requerimento. Todas as respostas foram elaboradas com base em informações da Área de Mercado de Capitais (AMC), da Área Jurídica 2 (AJ2/JUJ01) e do Resumo do Relatório para o BNDES da investigação.

**a) Quem foi a empresa contratada pelo BNDES para realizar a auditoria?**

Resposta: O BNDES contratou os escritórios Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP e Levy & Salomão Advogados.

**b) Qual foi o valor cobrado pela empresa auditora?**

Resposta:

A tabela abaixo resume o valor pago em USD e o saldo remanescente ainda não faturado:

|   | Realizado        | Remanescente   |
|---|------------------|----------------|
| <b>Cleary Gottlieb Steen &amp; Hamilton LLP</b> | USD 7.684.114,91 | USD 526.685,09 |
| <b>Levy &amp; Salomão Advogados</b>             | USD 376.532,82   | USD 28.934,87  |

Observação: acima constam os valores das faturas apenas, sem incluir os tributos recolhidos pelo BNDES.

**c) Quanto tempo durou as investigações até as conclusões finais da auditoria?**

Resposta: A investigação teve início em fevereiro de 2018 e foi concluída em outubro de 2019.

**d) Quais foram os resultados apresentados no relatório final da auditoria realizada?**

Resposta:

Conforme Resumo do Relatório para o BNDES da investigação referentes a certas transações com JBS S.A. ("JBS"), Bertin S.A. ("Bertin") e Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado"), divulgado no site do BNDES ("Resumo do Relatório de Investigação"), "de modo geral, a equipe dos escritórios contratados não identificou nenhuma evidência direta de corrupção em relação às Operações."

"[...] a Equipe de Investigação não identificou nenhuma comunicação ou documento que evidenciasse pagamentos ilícitos ou influência indevida sobre o BNDES. Nenhuma testemunha entrevistada pela Equipe de Investigação relatou ter tido conhecimento ou ter suspeitado de pagamentos ilícitos feitos para ou por alguém do BNDES ou ligado ao BNDES. Nenhum entrevistado declarou ter sofrido influência ou pressão indevida para agir de modo a beneficiar a JBS, a Eldorado ou a Bertin."

"[...] a Investigação mostrou que cada Operação foi analisada, negociada e aprovada por meio de uma série de decisões tomadas em diversos níveis de autoridade dentro do Banco. A Equipe de Investigação não identificou influência ou pressão indevida que sugerisse corrupção, suborno ou tratamento preferencial indevido à JBS, à Bertin ou à Eldorado nas decisões do Banco.

[...]

A Equipe de Investigação identificou, em especial, duas considerações que foram refletidas em documentos da época e mencionadas pelas testemunhas durante as entrevistas como justificativa de muitas das decisões do Banco em relação às Operações:

- As decisões do Banco de financiar e investir na JBS para apoiar as aquisições de empresas estrangeiras foram tomadas, muitas vezes, para cumprir os objetivos da política mais ampla do governo brasileiro de apoiar e desenvolver certas empresas nacionais, inclusive por meio da 'internacionalização' de tais empresas com a expansão da presença delas no exterior.
- Como resultado dos investimentos em renda variável do BNDES na JBS, o Banco se tornou mais do que um típico credor preocupado em recuperar o principal e os juros dos empréstimos – ele se tornou o maior acionista minoritário da JBS. Assim, o sucesso econômico do Banco e da JBS (e do Banco e da Bertin) tornou-se interligado, de modo que o Banco considerou o valor total de seus investimentos quando tomou as decisões sobre as Operações."

O Resumo do Relatório de Investigação encontra-se disponível no seguinte link:

<https://www.bnDES.gov.br/arquivos/agencia/relatorio-auditoria-cleary-gottlieb-resumo.pdf>

**e) Qual o valor investido pelo BNDES nas operações com a JBS?**

Resposta: O valor total investido entre 2007 e 2010 foi de R\$ 8,1 bilhões.

A informação está disponível no *site* do BNDES no seguinte link:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bnDES/renda-variavel/desembolsos-do-sistema-bnDES-via-renda-variavel>

**f) Quanto vale atualmente a participação acionária do BNDES, resultado dos recursos aportados pelo BNDES?**

Resposta: O Sistema BNDES é atualmente titular de 21,32% do capital social da JBS, cujo valor de mercado equivale a R\$19.055.218.000,00 (dezenove bilhões, cinqüenta e

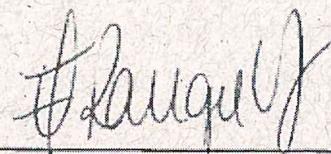
cinco milhões e duzentos e dezoito mil reais), tendo sido considerada a posição em 30/09/2019.

A informação está disponível no *site* do BNDES no seguinte link:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bnDES/carteira-acionaria>

**g) Foi encontrado indício de corrupção na operação do BNDES com a JBS?**

Resposta: Como consta da conclusão do Resumo do Relatório de Investigação, "[...] a Equipe de Investigação não encontrou durante sua análise nenhuma evidência direta de corrupção em conexão com as Operações. A Equipe de Investigação também não encontrou evidências de que Mantega, Coutinho, ou qualquer outra pessoa tenha exercido influência de maneira indevida sobre a negociação, aprovação e execução das Operações pelo Banco.".



Carlos Frederico Rangel de Carvalho Silva  
Superintendente da Área de Integridade e *Compliance* (AIC)